



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 84/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2.020

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 03 de novembro de 2.020, às 09:00 horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para registro para futuras aquisições de EPIs para servidores da Secretaria da Saúde. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

1. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Município de Arroio do
Tigre

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Tipo de julgamento: Menor preço.

Regime de execução: Por preço unitário.

Modo de disputa: Aberto.

Processo nº 84/2020

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de
EPIS para funcionário da saúde e rede pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS, no uso de suas
atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de fornecimento, em regime de preço unitário, de aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia 03 de novembro de 2020, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública. A serem executados em regime de preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I e II).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de Certificado de Registro de produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária para os itens 01,02,03,04,05 e 06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

b) Atestado de funcionamento da empresa- AFE do fabricante. Somente para os itens referidos na letra anterior (a);

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.3. É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

13.4. Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

14. DA DETENÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

14.2 - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

15.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

15.3. Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.4. Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

15.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.7. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

15.8. O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

15.9. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

15.10. Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.10.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.10.2. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

15.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.11.1. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração, quando:

16.1.1.1. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

16.1.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;

16.1.1.5. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

16.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

16.1.1.7. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 16.1 será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preço;

16.1.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

16.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

16.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

17.2. O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

18.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características do material.

18.2. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

18.3. Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTE REGISTRO DE PREÇO:

19.1. O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

19.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

19.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

20. O FORNECIMENTO

20.1. O serviço do fornecimento dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor de Segurança do Trabalho, situada na Rua Carlos Ensslin Nº 165, no horário das 08h até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, no prazo máximo de 5 dias úteis.

20.2. Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

22.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

22.4. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

22.6. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

22.7. A multa será descontada do pagamento do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

22.9. Será aplicada multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

22.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

22.11. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

23.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5. Fazem parte deste edital os anexos:

25.5.1.Anexo I-Descrição Completa do objeto

25.5.2.Anexo II – Termo de Referência

25.5.3.Anexo III – Modelo de Proposta

25.5.4.Anexo IV – Termo de adesão - BLL

25.5.5.Anexo V – Custo pela utilização do sistema

25.5.6.Anexo VI – Declaração ME/EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

25.5.7.Anexo VII– Ficha técnica descritiva

25.5.8.Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 20 de novembro de 2020.

Marciano Ravanllo
Prefeito Municipal

Fabricio Eduarado Rosa
Assessor Jurídico
OAB /RS 49.773



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

EQUIPAMENTO: CONJUNTO DE CHUVA SAMU COM CALÇA E JAQUETA

1.1. ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

EQUIPAMENTO: MACAÇÃO SAMU

APROVADO PARA:

Devem ser utilizados em qualquer atividade, serve como primeira barreira de proteção dos membros superiores e inferiores do usuário.

Devem ser utilizados em qualquer atividade, serve como primeira barreira de proteção dos membros superiores e tronco do usuário. Devem ser fornecidas em quantidades suficiente para permitir que o trabalhador use sempre uma peça separadamente.

Conjunto de Chuva SAMU. Confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão. Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper. Com regulador de velcro no punho. Com duas entradas para ventilação nas costas. Com logo do SAMU no peito esquerdo, manga direita e costas. A capa é com a logo do SAMU.

Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante.

INDICAÇÕES DE USO:

Serviços do usuário nas atividades contra umidade proveniente de operações com água.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

Macacão confeccionado em cor azul-marinho, tecido tipo polibrim santista cedro ou Rip stop , composição 67% poliéster e 33% algodão e com gramatura de 190g/m², cor referência santista nº 519, gola tipo “padre” com altura de 7 cm, C

Largura do punho ajustável com lapela e velcro 5,5cm x 15cm.

Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha.

O macacão deve estar limpo, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Zíper Com 02 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência tipo ikk ou similar

Cinto com o mesmo tecido fixado na parte posterior, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 4,5 cm x 10cm.

Friso na cor laranja sobreposta a costura lateral do macacão, iniciando na cava e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente a essa outra de igual largura e com distanciamento de 1cm estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o término da perna na cor vermelha. Ainda, aplicação dessas faixas nos moldes citados acima, face lateral externa das mangas, dos ombros até o final das mangas.

Faixa em tecido refletivo medindo 5,0 cm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura do tórax logo abaixo do logotipo em toda extensão anterior.

Faixa horizontal na circunferência da manga na altura do zíper, faixas verticais no lado direito esquerdo na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo-se até o cinto, faixa refletiva horizontal na circunferência da perna a 20 cm do término da perna.

- Logotipo SAMU bordado no tecido do macacão nos seguintes locais:

1º na parte anterior esquerda acima da faixa refletiva do tórax,

2º na face externa, acima da faixa refletiva da manga direita

Bordado ,

3º na parte posterior(Costas) do macacão, entre as duas faixas refletivas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

verticais.

4ª manga a Bandeira do Brasil,

Velcro no peito e nas costas para posteriormente poder acrescentar a função.

Bolso lateral as pernas tipo cargo fechamento através de lapela com velcro medindo 20 cm largura x 21 cm altura com costura dupla. Bolsos frontal sobre posto próximo ao quadril.

Proteção para o joelho medindo 25 cm x 25cm de altura, utilizando manta expandida de 10 mm material especialmente desenvolvido para proteção.

Proteção no ombro, utilizando manta expandida de 10 mm material especialmente desenvolvido para proteção.

Bolso traseiro fechamento através de lapela com velcro O macacão deverá ter fechamento em linha mercerizada nº 50.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster –120 com fio 100% poliéster; n) Colocar etiqueta de identificação da peça pregado na gola;

Dimensões Bordado

LOGOTIPIA DO MACACÃO



Bordado Costas: 20 cm altura x 16,5 largura

Bordado Frente: 13 cm altura x 8 largura

Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante.

INDICAÇÕES DE USO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

EQUIPAMENTO: JALECO USO PROFISSIONAL

Para atividades que possam ter contato com agentes físicos, químicos e biológicos.

APROVADO PARA:

~~Devem ser utilizados em qualquer atividade, serve como primeira barreira de proteção dos~~ membros superiores e tronco do usuário. Devem ser fornecidas em quantidades suficientes para permitir que o trabalhador use sempre uma peça limpa diariamente.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

Jalecos Feminino acinturado bi stretch gola padre, ML 7/8, punho de camisa e bordado (brasão em patch na frente esquerda + escrita na frente direita)

Jalecos Masculino bi stretch gola padre, ML 7/8, punho de camisa e bordados (Brasão com patch na frente lateral esquerda + bordado na frente lateral direita).

A empresa vencedora deve mandar uma grade de tamanho para os servidores experimentar conforme as especificações solicitadas do material dos jalecos.

Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante.

INDICAÇÕES DE USO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

Para atividades que possam ter contato com agentes químicos e biológicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

EQUIPAMENTO:

LUVA DE SEGURANÇA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS

APROVADO PARA:

Proteção das mãos do usuário em áreas médico-hospitalares, odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais, etc.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:

Luvas fabricadas em Nitrilo (borracha sintética)

Sem pó bioabsorvível

Microtextura nas pontas dos dedos

Isenta de látex

Ambidestra

Não estéril

Cor Azul

Tamanhos: conforme solicitado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ITÉNS OBRIGATÓRIOS:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

INDICAÇÕES DE USO:

Serviços de saúde, laboratórios, contato com animais, corpos e atividades que requeiram proteção contra riscos biológicos e cuidados higiênicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO

ELETRONICO Nº 01/2020

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA SAÚDE E REDE PÚBLICA

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA SAÚDE E REDE PÚBLICA** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Quant	Descrição das Mercadorias	Valor Un
01	15 un	MACACÃO EM RIP STOP COM PADRÃO SAMU	263,50
02	15 un	CAPA DE CHUVA (CALÇA E CAMISA) PADRÃO SAMU	182,00
03	500 CX	LUVA DE POCEDIMENTO DE NITRILO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TAMANO M, CAIXA COM 100 UN CADA.	73,86
04	250 CX	LUVA DE POCEDIMENTO DE NITRILO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TAMANO G, CAIXA COM 100 UN CADA.	73,90
05	150 CX	LUVA DE POCEDIMENTO DE NITRILO PARA PROCEDIMENTOS	73,90



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

		CIRÚRGICOS, TAMANO EG, CAIXA COM 100 UN CADA.	
06	100 UN	JALECO USA PROFISSIONAL NO TECIDO BI-STECH NA COMPOSIÇÃO DE 100% POLIESTER	93,90

Os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor Técnico em Segurança, situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas no prazo máximo de 5 dias uteis, conforme solicitação da Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

1.3. ANEXOIII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 1/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

1.5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.6. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

1.7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.8. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

1.9. LOCAL E DATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

1.10. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

1.11. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

1.12. ANEXO VII

1.13. PREGÃO ELETRONICO Nº01/2020

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO – EDITAL Nº 84/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Enslin, nº 165, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Marciano Ravello brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identificação RG nº, residente e domiciliado na Rua nº ... – Bairro....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrita no CGC/MF sob nº, com sede à, número, em Representada pelo(a) Sr. (a) Portador(a) da CI RG n....., CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA** do Registro de Preço do item do Pregão Eletrônico nº 01/20, tendo em vista a homologação de licitação para *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* conforme o Pregão Eletrônico nº 01/20, e de conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

1.14. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para de *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* para unidades de saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir: Quantidade estimada de:

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 1/20, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.15. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A ata e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.16. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

O fornecimento do material registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material, e elaboração do termo contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade;
- # Descrição do material requisitado;
- # Local de entrega;
- # Do recebimento;
- # Dotação orçamentária onerada;
- # Valor;
- # Condições de pagamento;
- # Penalidades;
- # Garantia contratual, se for o caso.

1.17. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Administração. **Parágrafo Único:** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

1.18. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

Parágrafo Único: O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

1.19. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

1.20. CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajuste, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º – Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 15.9;15.10;15.10.1;15.10.2 do Edital 130/20.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e recebimento, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

§ 2º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

1.21. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

O material oriundo desta Ata de Registro de Preço deverá ser entregue de acordo com o disciplinado no Edital nº 01/20 os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor de Segurança do Trabalho situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 14h, no prazo máximo de 5 dias úteis, conforme solicitação da Secretária.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

§ 1º - AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONARIOS DA SAÚDE E REDE PUBLICA do presente certame deverá ser conforme solicitação da do Setor de Segurança do Trabalho, quando solicitado.

§ 2º - Verificada a não conformidade do material, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de saúde, após a entrega do material junto ao local designado.

1.22. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o material injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preço e eventual contrato oriundo deste Registro de Preço, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do material entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o material objeto ora contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- b) custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo material.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§ 3º – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 20 de outubro de 2020 – Edição 603 – Lei 2.558/2014

transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal

Este edital – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

**Fabricio Eduardo Rosa Assessor
Jurídico Municipal**

